



Rubrica

Fls. 2141

Classif. P.A.

Nº 43065/2018

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18.324/2018-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.065/2018

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont – unidade II

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 18.324/2018-SESE03-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação a partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 131.791,70 (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

(...)

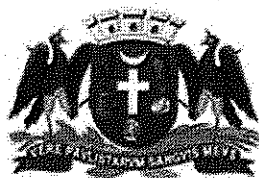
3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.116,55 (oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 527.166,80 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 593.062,65 (quinhentos e noventa e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 527.166,80 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 65.895,85 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 13.179,17 (treze mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos) e a diferença correspondente a R\$ 52.716,68 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2019		2020		2021
Repassse	Abril	Outubro	Abril	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 9.311,31	R\$ 12.638,60	R\$ 11.413,60	R\$ 12.026,10	R\$ 12.026,10
Consumo	R\$ 37.245,23	R\$ 50.554,41	R\$ 45.654,41	R\$ 48.104,41	R\$ 48.104,41

	2022		2023	
Repassse	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 12.026,10	R\$ 12.026,10	R\$ 13.179,17	R\$ 13.179,17
Consumo	R\$ 48.104,41	R\$ 48.104,41	R\$ 52.716,68	R\$ 52.716,68



Rubrica

g

Fls. 2142

Classif. P.A.

Nº 43065/2018

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.042.009,61 (oito milhões, quarenta e dois mil, nove reais e sessenta e um centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.689.436,88** (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 23 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação